



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

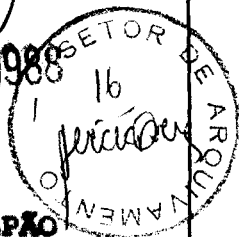
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº. 850 / 88

== = == = == =

DE 11 DE ABRIL DE 1.988.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS, DE GALPÃO INDUSTRIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à empresa ABM-ARTEFATOS DE BORRACHA MINAS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº.20.269.484/0001-75 e no Estado sob o nº.062.291.624.001, os imóveis e o galpão que já lhe foram concedido direito de uso.

Art.2º.- As concessões de direito de uso dos imóveis e galpão foram autorizadas pelas Leis Municipais números 659, de 29 de março de 1.984, 672, de 19 de julho de 1.984, 788, de 24 de fevereiro de 1.987, e 802 de 18 de maio de 1.987, totalizando 12.750,00 m2 de terreno e 1.246,00 m2 de galpão industrial.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis números 659, de 29 de março de 1984, 672, de 19 de julho de 1.984, 788, de 24 de fevereiro de 1.987, e 802, de 18 de maio de 1.987.

Art.4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.
11 DE ABRIL DE 1.988.

Germin Loureiro
- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos onze dias do mês de abril.

- JOSÉ LOUREIRO -
Diretor Departamento de Administração

JGM/mja...